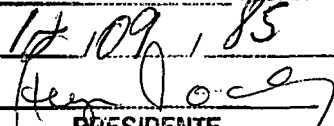




INDICAÇÃO N.º 101/85.

EXM^o. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.


A P R O V A D O	
	<small>discussão</small>
Em <u>17/09/85</u>	
	
PRESIDENTE	

Considerando que cabe aos Poderes Públicos, acompanhar o desenvolvimento das organizações que fazem parte da nossa sociedade.

Considerando que não podemos deixar de atender a Loja Amizade Fraternal 2ª nº 12, considerada de utilidade pública por força da Resolução nº 346 de 14/08/970, que vem por muito tempo desenvolvendo trabalhos em prol da comunidade Cabofriense.

I N D I C O à Douta Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo envie a esta Casa Mensagem subvencionando a Loja Amizade Fraternal 2ª nº 12, na importância de Cr\$ 1.000.000, (Um milhão de cruzeiros).

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.985.


Vereador Eronides da Silva Santos

A u t o r